CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 436/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ampliar o número de opções de trabalho para pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Como se sabe, a maior parte das pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida pode perfeitamente possuir carteira de habilitação, inclusive carteira profissional, desde que o automóvel a ser utilizado esteja devidamente adaptado.

No entanto, ainda existe um claro preconceito contra esses motoristas. É para vencer esse preconceito que propomos uma reserva de vagas, do mesmo modo que, de maneira semelhante, tal diferenciação é também feita na distribuição de casas populares, no ingresso na Universidade ou, até mesmo, na admissão no serviço público. Na realidade não se trata de um privilégio, mas de uma compensação por uma situação de desvantagem em relação às demais pessoas.

Assim sendo, por visar uma situação de justiça, pois, afinal, a justiça tem de ter natureza compensatória; compensar quem já sofre com uma desvantagem, não criando privilégios, mas possibilitando oportunidade de trabalho para quem quer trabalhar e não pode fazê-lo por puro preconceito, por tudo isso, o presente projeto de lei possui inequívoco interesse público, motivo pelo qual pedimos sua aprovação aos ilustres Vereadores desta Câmara Municipal.